

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG EDITAL Nº 07/2025

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) PARA O QUADRO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG - EDITAL Nº 07/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ, por meio da Comissão do Processo Seletivo Público Edital nº 07/2025, instituída pelo Decreto nº 225/2025, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente Retificação nº 01 do Edital nº 007/2025, que dispõe sobre o Processo Seletivo Público para provimento de vagas nos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), conforme segue:

Art. 1º Das Alterações

Onde se lê: pág. 20

14.2.5. A critério da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência e da aptidão ou compatibilidade da deficiência com a natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas no(a) cargo/função, na forma prevista na legislação específica.

Leia-se

14.2.5. Para fins de comprovação da aptidão física e mental, bem como da deficiência declarada e sua compatibilidade com as atribuições do cargo, poderão ser solicitados exames clínicos e complementares, tais como hemograma completo, glicemia, exames de imagem (raio x, ressonância, tomografia, ultrassonografia), audiometria, acuidade visual, eletrocardiograma, entre outros que se fizerem necessários, conforme a natureza da função e a legislação vigente.

Onde se lê: pág. 6

4.2.14. Não haverá restituição da taxa de inscrição, ressalvada as hipóteses de não realização do Processo Seletivo;

Leia-se

4.2.14. Haverá restituição da taxa de inscrição nas hipóteses de cancelamento, suspensão do certame ou indeferimento da inscrição do candidato, seja qual for o motivo.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG EDITAL Nº 07/2025

Onde se lê: pág. 7

- 5.3.2. A inscrição deverá ser válida e reconhecida no sistema do órgão gestor do CadÚnico Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e será objeto de consulta, não sendo aceito tão-somente o protocolo de cadastramento no CadÚnico.
- 5.4. Para solicitar a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, o candidato entregar os documentos obrigatórios/comprobatórios correspondentes à própria condição, prevista neste Edital, no ato da inscrição.
 - 5.5. Não será permitida a complementação de documentos, nem mesmo no período recursal.
 - 5.6. Não será concedida isenção de pagamento de Taxa de Inscrição ao candidato que:
 - a) Deixar de efetuar a inscrição e de solicitar a isenção;
 - b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - c) Fraudar e/ou falsificar documentos comprobatórios;
- d) Não informar o NIS corretamente ou informá-lo nas situações de inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não o informar;
 - e) Não apresentar os documentos obrigatórios/comprobatórios, previstos deste Edital;
 - f) Fora do prazo estabelecido neste Edital; e
 - g) Em desconformidade com este Edital.
- 5.6.1. A solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferida, assegurado ao candidato o direito de interpor recurso, estabelecido no item 11. e subitens.

Leia-se

5.3.2. Terá direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que se enquadrar nas hipóteses previstas nos Decretos Federais nº 6.593/2008 e nº 11.016/2022, bem como nas Leis Federais nº 13.392/1999 e nº 13.656/2018, ou que comprove situação de vulnerabilidade econômica mediante declaração de próprio punho, sob as penas da lei.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG EDITAL Nº 07/2025

- 5.4. A declaração de hipossuficiência econômica, firmada pelo próprio candidato, será considerada meio idôneo de comprovação, devendo ser apresentada no ato da inscrição, acompanhada de cópia do documento de identificação oficial.
 - 5.5. A concessão da isenção não dispensa o candidato do cumprimento dos demais requisitos e prazos fixados neste edital.
- 5.6. Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá entregar todos os documentos comprobatórios correspondentes à condição declarada, no ato da inscrição, observando os prazos e formas de apresentação previstos neste edital.

Art. 2º – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Araporã, Estado de Minas Gerais, aos 23 dias do mês de outubro de 2025.

SAYMON SANTHIAGO SILVA RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração e Meio Ambiente